



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 46 – MARÇO/2018  
Portarias 05 e 06/2018 ( DA/PRAD)  
(março/2018)**

Teresina, 07 de março de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 005/2018 – DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.027929/2016-08, que aponta irregularidades referentes à descumprimentos contratuais, em virtude de o contratado atrasar os salários de seus funcionários durante o mês de dezembro/2017 e os vales alimentação, em desobediência aos itens 19 e 28, cláusula 4ª do contrato 44/2013.

Considerando que o contratado foi notificado na forma da Lei, através dos Ofício Nº 06/2018 e 35/2018 – Gerência de Contratos/DA-PRAD, com apresentação de defesa prévia no prazo determinado;


Considerando que após análise da defesa, decidiu-se por seu deferimento parcial, tendo em vista a regularização da situação relatada;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dom Severino, 679, Fátima, Teresina-PI, CEP 64049-370, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0001-63 com fulcro na cláusula 3ª, item 18 e cláusula 14ª, letra "a", do contrato 44/2013, **a penalidade de advertência.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 05 de março de 2018.

  
**Alexandre Rodrigues Santos**  
Diretor Administrativo  
UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 006/2018 – DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.005535/2018-04, que aponta irregularidades referentes à descumprimentos contratuais, em virtude de o contratado atrasar os salários de seus funcionários durante o mês de dezembro/2017 e os vales alimentação, em desobediência aos itens 19 e 28, cláusula 4ª do contrato 43/2013.

Considerando que o contratado foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 07/2018 e 34/2018 – Gerência de Contratos/DA-PRAD, com apresentação de defesa prévia no prazo determinado;


Considerando que após análise da defesa, decidiu-se por seu deferimento parcial, tendo em vista a regularização da situação relatada;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dom Severino, 679, Fátima, Teresina-PI, CEP 64049-370, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0001-63 com fulcro na cláusula 3ª, item 18 e cláusula 14ª, letra “a”, do contrato 43/2013, **a penalidade de advertência.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 05 de março de 2018

  
**Alexandre Rodrigues Santos**  
**Diretor Administrativo**  
**UFPI**